



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 044/2026

ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DA 2ª EDIÇÃO
PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará a seleção de Boas Práticas Pedagógicas e Gestão Escolar, instituída pela Lei Municipal nº 2931/2025, e suas alterações, conforme normas neste edital.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É condição essencial para inscrever-se neste processo de seleção o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste instrumento. Ao se inscrever o candidato declara conhecer e concordar plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.

1.2. O objeto do presente edital é a seleção e compartilhamento de boas práticas pedagógicas e de gestão escolar, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências exitosas entre os profissionais do magistério.

1.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este edital no site eletrônico do município de Santa Maria de Jetibá-ES - www.pmsmj.es.gov.br.

1.4. A 2ª Edição do Prêmio Boas Práticas na rede municipal de Educação de Santa Maria será coordenado pela Comissão organizadora, a qual foi nomeada através da Portaria nº 906/2026 que acompanhará, supervisionará e avaliará todas as etapas do processo de seleção.

1.5. O Edital é destinado aos profissionais do magistério da rede pública municipal de Santa Maria de Jetibá/ES em efetivo exercício e que tenham implementado práticas pedagógicas alinhadas aos eixos definidos por regulamento específico.

2- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será realizado em **duas etapas**:

2.1.1. Primeira etapa: Inscrição realizada por meio digital, de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos no item 4.1.

2.1.2. Segunda etapa: A avaliação presencial do relato. Os profissionais do magistério classificados apresentarão presencialmente suas práticas inscritas na 2ª Edição - Prêmio Boas Práticas na rede municipal de educação de Santa Maria de Jetibá-ES.

2.2. Os candidatos serão convocados para a apresentação de seus relatos de experiência em edital específico, no qual constarão o dia, horário e o local de realização, a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, www.pmsmj.es.gov.br.

2.3. A apresentação dos relatos de práticas desenvolvidas pelo profissional do magistério será avaliada pela comissão avaliadora seguindo os critérios descritos no item 4. Os profissionais da rede pública deverão expor, de forma detalhada, como a proposta foi implementada, destacando as principais estratégias adotadas, os desafios enfrentados e os resultados obtidos, proporcionando uma visão clara e objetiva sobre a prática pedagógica apresentada.

2.4. A comissão avaliadora será responsável por analisar os relatos com base em critérios previamente definidos, observando a coerência, originalidade, relevância e impacto das práticas apresentadas.

3-DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições terá início no dia **24 de agosto de 2026, às 7h**, e se encerrará no dia **28 de agosto de 2026, às 23h59**, mediante envio da documentação exigida.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por meio digital**, com o encaminhamento dos documentos relacionados em formato PDF, conforme item 3.3 para o e-mail **boaspraticaspremio2025@gmail.com**, tendo como destinatário a Comissão de Seleção – 2ª Edição - Prêmio Boas Práticas.

3.3. Poderão ser inscritas práticas pedagógicas no âmbito dos seguintes eixos temáticos:

I – **Promoção da Equidade e da Inclusão:** ações que fortaleçam políticas educacionais voltadas à superação de desigualdades, assegurando o direito à equidade e à aprendizagem de todos os estudantes;

II – **Recomposição das Aprendizagens:** práticas que utilizem metodologias diversificadas e abordagens inovadoras para enfrentar as defasagens de aprendizagem em qualquer etapa ou modalidade da educação básica;

III – **Cultura Digital e Inovação:** iniciativas que integrem tecnologias digitais ao processo educativo, ampliando o acesso a recursos inovadores e promovendo a inclusão digital no contexto escolar;

IV – **Educação Integral e Cultura de Paz:** experiências que favoreçam o desenvolvimento global dos estudantes – intelectual, emocional, social, físico, cultural e político –, incentivando a convivência respeitosa

3.4. Poderão se inscrever no prêmio os profissionais da rede pública municipal de educação que:

I – estejam em efetivo exercício na rede municipal;

II – apresentem práticas pedagógicas desenvolvidas no ano letivo de referência;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – atendam aos eixos temáticos e às demais condições estabelecidas neste regulamento.

3.5. Documentos obrigatórios para inscrição:

- Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Cópia do documento com foto;
- Termo de Autorização (Anexo III);
- Relato de Experiência (conforme item 4);
- Declaração de vínculo com a rede municipal, emitida pelo Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

3.6. Entende-se por prática exitosa na docência toda ação pedagógica planejada, intencional, inovadora e fundamentada em evidências de aprendizagem, desenvolvida pelo professor com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes, fortalecer seu protagonismo e garantir avanços significativos em seu processo de aprendizagem. Compreende estratégias de ensino, metodologias, projetos, intervenções pedagógicas, avaliações, utilização de recursos didáticos e demais ações que contribuam para a construção do conhecimento, para o engajamento e participação ativa dos estudantes, incentivando sua autonomia, pensamento crítico, capacidade de resolução de problemas e corresponsabilidade pelo próprio aprendizado, bem como para a melhoria dos resultados educacionais.

3.7. Entende-se por prática exitosa na gestão escolar toda ação planejada, participativa e estratégica desenvolvida por diretores e/ou supervisores escolares, com o objetivo de fortalecer a organização do trabalho pedagógico e administrativo da unidade de ensino, promovendo impactos positivos na aprendizagem dos estudantes e na qualidade da educação. Compreende ações relacionadas à liderança pedagógica, acompanhamento e monitoramento dos indicadores educacionais, formação das equipes, gestão de pessoas, fortalecimento da participação da comunidade escolar, implementação de políticas educacionais, organização dos processos escolares e desenvolvimento de estratégias que contribuam para a melhoria contínua dos resultados da escola.

3.8. É de inteira responsabilidade do proponente efetuar a inscrição dentro do prazo estabelecido, observando rigorosamente o horário de encerramento (item 3.1), sob pena de indeferimento.

3.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento dos sistemas utilizados pelos proponentes.

3.10. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às normas, condições e especificações previstas neste Edital.

3.11. Cada proponente poderá apresentar **apenas uma inscrição**. Em caso de envio de mais de uma proposta como titular, será considerada apenas a **última recebida**, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

4- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato deverá submeter apenas 1(um) relato de prática pedagógica ou de prática de gestão escolar que atenda aos seguintes critérios:

- A experiência relatada deve ter sido desenvolvida no contexto de uma instituição de ensino pertencente à rede pública municipal de Santa Maria de Jetibá/ES;
- As ações descritas devem ter ocorrido no ano letivo de 2026, com apresentação de cronograma do desenvolvimento do período de execução, sendo obrigatória a apresentação de evidências dos resultados obtidos até o dia **21 de agosto de 2026**, prazo final para as inscrições;
- O relato deve conter registros que demonstrem os efeitos da prática, podendo ser anexados documentos como gráficos comparativos, fotografias, atas, depoimentos, relatórios ou outros materiais que comprovem a sua implementação e impacto;
- O documento final submetido não poderá ultrapassar o limite de 20 (vinte) páginas, incluindo os anexos (como montagens fotográficas, imagens, gráficos, tabelas, relatórios, atas, planilhas, entre outros elementos que evidenciem o desenvolvimento da prática).

4.2. Em caso de perda de vínculo funcional com a rede municipal de educação, o(a) participante somente será considerado (a) elegível caso o desligamento ocorra após a data de inscrição.

4.3 Critérios de avaliação e julgamento.

4.4. A avaliação e o julgamento dos projetos inscritos para a seleção serão realizados com base nos critérios e pontuações a seguir totalizando 100 pontos:

CATEGORIAS: DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)

Aspectos Formais (05 pontos)	- Estrutura do relato em conformidade com as normas deste Edital e do Anexo correspondente; - Utilização adequada da norma-padrão da Língua Portuguesa.
------------------------------	---



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Relevância do Tema e Contextualização (30 pontos)	• Clareza e pertinência dos objetivos apresentados, diretamente relacionados à prática descrita; • Coerência entre os objetivos, as ações desenvolvidas e os resultados obtidos; • Apresentação clara da metodologia adotada, com detalhamento das etapas e procedimentos; • Avaliação do processo e dos resultados, com ênfase nas estratégias utilizadas; • Adequação da prática à realidade sociocultural da comunidade escolar; • Alinhamento da proposta com os objetivos estabelecidos no plano estratégico da Secretaria Municipal de Educação; • Inclusão de anexos pertinentes que contribuam para a compreensão e valorização da prática.
Monitoramento e Efetividade dos Resultados (20 pontos)	• Apresentação de instrumentos de acompanhamento da prática e seus processos; • Evidências concretas dos resultados alcançados; • Indicação dos impactos positivos gerados para a comunidade escolar; • Criatividade e caráter inovador da proposta.
Promoção de Engajamento e Inovação (25 pontos)	• Aplicação efetiva de metodologias inovadoras no ambiente escolar; • Envolvimento ativo da comunidade escolar (profissionais da educação, estudantes e famílias) no desenvolvimento e êxito da ação.
Apresentação Oral do Relato (20 pontos)	• Clareza e Coerência na Comunicação; • Domínio do Conteúdo; • Adequação à Linguagem; • Tempo de Apresentação; • Recursos de Apoio (quando utilizados) • Interação com o Público; • Postura e Expressividade
PONTUAÇÃO TOTAL DO RELATO: 100 PONTOS	

CATEGORIA: GESTÃO ESCOLAR (DIRETORES E SUPERVISORES ESCOLARES)

Aspectos Formais (05 pontos)	• Estrutura do relato em conformidade com as normas do edital e anexo correspondente; • Utilização adequada da norma-padrão da Língua Portuguesa.
------------------------------	---



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Relevância do Tema e Contextualização (30 pontos)	• Clareza e pertinência dos objetivos apresentados; • Coerência entre objetivos, ações desenvolvidas e resultados obtidos; • Adequação à realidade da unidade escolar; • Alinhamento às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; • Inclusão de evidências e documentos comprobatórios; • Relação da prática com a melhoria dos processos educacionais e da aprendizagem.
Monitoramento e Efetividade dos Resultados (20 pontos)	• Acompanhamento e monitoramento de indicadores educacionais; • Evidências dos resultados alcançados; • Impactos na aprendizagem, frequência, permanência ou participação dos estudantes; • Sustentabilidade e continuidade da ação implementada.
Liderança, Engajamento e Inovação na Gestão (25 pontos)	• Contribuição da prática para a melhoria da aprendizagem dos estudantes; • Mobilização e participação da equipe escolar; • Envolvimento das famílias e da comunidade escolar; • Adoção de novas estratégias para qualificar os processos da escola; • Promoção da inclusão e da garantia de oportunidades para todos os estudantes.
Apresentação Oral do Relato (20 pontos)	• Clareza e coerência da comunicação; • Domínio da experiência apresentada; • Adequação da linguagem; • Tempo de apresentação; • Recursos de apoio utilizados; • Interação com o público; • Postura e expressividade.
PONTUAÇÃO TOTAL DO RELATO: 100 PONTOS	

5-DOS RECURSOS

5.1. O Recurso deverá ser produzido por meio de formulário constante no Anexo IV e encaminhado via e-mail **boaspraticaspremio2025@gmail.com**, tendo como destinatário a Comissão de Seleção – 2ª Edição - Prêmio Boas Práticas.

5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, a ser interposto no prazo de 1(um) dia útil, contado após a publicação do resultado parcial conforme cronograma anexo I.

5.3. Após análise dos recursos, o resultado final dos candidatos classificados será publicado no endereço eletrônico www.pmsmj.es.gov.br.

5.4. O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário do anexo.

6- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final de seleção de 2ª Edição do Prêmio Boas Práticas será publicado conforme cronograma estabelecido e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e site www.pmsmj.es.gov.br.

6.2. Havendo igualdade na pontuação final entre dois ou mais relatos de prática, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no item “Evidência de impactos positivos para a comunidade escolar”;
- b) Maior pontuação no item “Apresentação de evidências dos resultados obtidos”;
- c) Maior pontuação no item “Criatividade e ineditismo da proposta”.



7- DA PREMIAÇÃO

7.1. Para a 2ª Edição do Prêmio Boas Práticas na Rede Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá-ES, referente ao ano de 2026, serão concedidos Certificados de Reconhecimento emitidos pela Secretaria Municipal de Educação aos autores dos relatos classificados, como forma de valorização institucional pelas práticas pedagógicas desenvolvidas.

7.2. Os relatos classificados poderão ser divulgados em meios institucionais da Secretaria Municipal de Educação, utilizados como referência para ações formativas e compor publicações pedagógicas, mediante autorização expressa dos autores.

7.3. Os relatos serão organizados em cinco categorias distintas:

I – Educação Infantil – Creche;

II – Educação Infantil – Pré-Escola;

III – Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

IV – Ensino Fundamental – Anos Finais;

V – Gestão Escolar, compreendendo práticas desenvolvidas por Diretor(a), Supervisor(a), Pedagogo(a) ou profissional equivalente responsável por ações de gestão pedagógica, administrativa ou participativa, conforme regulamento.

7.4. Serão classificados três relatos por categoria, totalizando até (15) quinze relatos reconhecidos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. Dentre os classificados, os três primeiros colocados de cada categoria receberão premiação financeira, conforme a seguinte distribuição:

a) Primeiro lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Segundo lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

c) Terceiro lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

7.5. As premiações financeiras previstas neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no 2ª Edição - Prêmio Boas Práticas na Rede Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá-ES, implica a aceitação plena e irrevogável de todas as normas estabelecidas neste edital.

8.2. A Comissão Organizadora terá autonomia para deliberar sobre casos omissos ou situações não previstas neste edital, respeitando os princípios da legalidade, da transparência e da equidade.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de realizar ajustes no cronograma ou em qualquer etapa do processo, sempre que necessário, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4. Os relatos premiados poderão compor publicações institucionais e/ou materiais formativos, com os devidos créditos aos seus autores, mediante autorização expressa.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de julho de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

VANUSA MARIA SARNAGLIA SCHEREDER
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
EDITAL Nº 044/2026

2ª EDIÇÃO
PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital que estabelece 2ª Edição - Prêmio Boas Práticas na Rede Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá”	07/07/2026
Período de Inscrições	24/08/2026 a 28/08/2026
Divulgação do Resultado Parcial	03/09/2026
Recurso	04/09/2026
Resultado Parcial após recurso	09/09/2026
Resultado Final das Seleção 2ª Edição - Prêmio Boas Práticas	09/10/2026



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
EDITAL Nº 044/2026

2ª EDIÇÃO
PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) PARTICIPANTE

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONE/WHATSAPP: (_____) _____

E-MAIL: _____

VINCULO FUNCIONAL

() PROFESSOR () PEDAGOGO () DIRETOR () OUTRO: _____

ESCOLA ONDE ATUA: _____

ETAPA DE ENSINO:

- () EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
() EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
() ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
() ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
() GESTÃO ESCOLAR

CARGO/FUNÇÃO: _____

TEMPO DE ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL: _____ ANOS

DADOS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA INSCRITA

TÍTULO DA PRÁTICA: _____

EIXO TEMÁTICO:

- () PROMOÇÃO DA EQUIDADE E A INCLUSÃO
() RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
() CULTURA DIGITAL E INOVAÇÃO
() EDUCAÇÃO INTEGRAL E CULTURA DE PAZ

Resumo da prática (máx. 5 linhas):

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que autorizo a utilização dos materiais entregues para fins institucionais e formativos e que estou ciente das normas estabelecidas no edital do prêmio.

Assinatura do(a) participante: _____

Data: ____/____/2026



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
EDITAL Nº 044/2026

2ª EDIÇÃO
PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ, PRODUÇÕES E DADOS PESSOAIS

Eu, _____, CPF _____ RG _____ Nascimento: _____ residente _____, na qualidade de:

- () Participante do Prêmio Boas Práticas.
() Responsável legal pelo(a) participante _____
() Pessoa envolvida no projeto (ex: aluno, educador, colaborador, etc.)

AUTORIZO à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá e à Secretaria Municipal de Educação, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, o uso da minha imagem, voz e dados pessoais (nome completo, função, local de atuação e demais informações profissionais) captados por meio de fotografias, vídeos, gravações de áudio ou registros textuais no âmbito do 2ª Edição - **Prêmio Boas Práticas na Rede Municipal de Educação – 2026**, para as seguintes finalidades:

- Divulgação institucional, pedagógica e formativa nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação (site, redes sociais, informativos, cartilhas, eventos e relatórios);
- Utilização em materiais impressos ou digitais destinados à formação e compartilhamento de boas práticas no contexto educacional;
- Arquivamento público ou institucional para fins de memória e prestação de contas.

Declaro que esta autorização é concedida a título gratuito, sem qualquer remuneração, sendo válida por prazo indeterminado, respeitada a finalidade educativa e institucional.

Tenho ciência de que poderei solicitar, a qualquer momento, a revisão ou exclusão do uso de dados pessoais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), mediante requerimento à Secretaria Municipal de Educação. Declaro ainda que o tratamento dos dados observará os princípios previstos na LGPD, reforçando a segurança jurídica e a conformidade legal.

Assinatura do (a) autorizante: _____

Data: ____/____/____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Para menores de 18 anos:

Eu, _____, responsável legal pelo(a) menor _____, autorizo o uso da imagem, voz, produções e dados pessoais do(a) referido(a) menor, nos termos acima descritos.

Assinatura do(a) responsável legal: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
EDITAL Nº 044/2026

2ª EDIÇÃO

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS / FUNCIONAIS:

TÍTULO DA PRÁTICA:

ESCOLA:

NOME:

RG/ CPF

MATRÍCULA FUNCIONAL

Nº. E-MAIL:

DESCRIÇÃO DO RECURSO

Santa Maria de Jetibá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato